

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

<b>AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2023 PROCESSO –e-PAD 22529/2023 (SEML)</b>	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de placas de sinalização interna, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS</b>	
<b>DE 7 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 15 DE JUNHO DE 2023 - 08:00 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES</b>	
<b>DE 15 DE JUNHO DE 2023 - 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ 15 DE JUNHO DE 2023 - 14:00 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a></b>	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (transparência/licitacoes-e-contratos/dispensas eletrônicas) e/ou no Portal de Compras supracitado.

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital e anexos I a III.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

#### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	9
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	9
4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS .....	10
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL .....	10
6. FASE DE LANCES .....	12
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS .....	13
8. HABILITAÇÃO.....	14
9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	16
10. SANÇÕES.....	16
11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	18
12. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18
ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO .....	21
ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	23
ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.....	42



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

#### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de placas de sinalização interna, nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)
1	<p>PAINÉIS DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E SALAS.</p> <p>MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE.</p> <p>TAMANHO: A4 (+5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da e esta não se prender nas laterais) + 1 cm de cada borda (laterais e base).</p> <p>ESPESSURA: 3 mm.</p> <p>AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE.</p> <p>LOCAL: PORTAS DE SETORES E SALAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: PAINEL COM BOLSA PARA INSERIR IMPRESSÃO DE PAPEL A4 QUE IDENTIFIQUE O SETOR OU SALA.</p>	412084	34 PEÇAS	R\$ 38,90



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

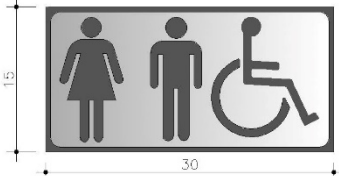


2	<p>PLACAS DE INOX BANHEIRO ACESSÍVEL MASCULINO / FEMININO.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 15 X 20 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DOS BANHEIROS. OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p>	449371	16 PEÇAS	R\$ 54,30
3	<p>PLACAS DE INOX BANHEIRO ACESSÍVEL UNISSEX.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 15 X 30 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DOS BANHEIROS. OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p>	449371	4 PEÇAS	R\$ 60,75



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

	<p>Sanitário Acessível Unissex</p> 			
4	<p>PLACAS DE INOX PARA PORTAS. TEXTOS DIVERSOS. MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 40 X 9,8 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: DIVERSOS OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p> 	449371	57 PEÇAS	R\$ 63,60
5	<p>PLACA DE ALUMÍNIO. TEXTO E ARTE CONFORME FOTO.</p> <p>MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO: 1,21 X 2,21 METROS. ESPESSURA: 0,8 MM. SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAL: OUVIDORIA.</p> 	449371	1 PEÇA	R\$ 1.566,46
6	<p>PLACAS QUADRADAS DE PVC PARA ESTACIONAMENTO.</p> <p>TAMANHO: 20 x 20 cms. MATERIAL: PVC. SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4</p>	446515	173 PEÇAS	R\$ 22,00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023


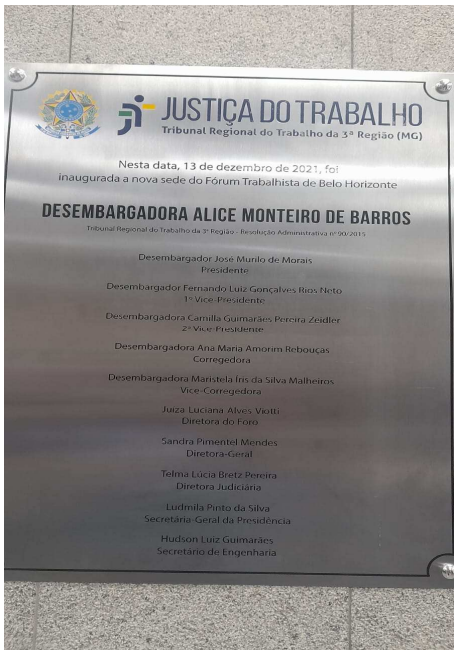
	<p>CORES. ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTOS: DIVERSOS</p> 			
7	<p>PLACAS RETANGULARES DE PVC PARA ESTACIONAMENTO</p> <p>TAMANHO: 12 x 25 cms. MATERIAL: PVC. SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES. ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTO: DIVERSOS</p> 	446515	8 PEÇAS	R\$ 26,00
8	<p>PLACAS RETANGULARES DE PVC PARA ESTACIONAMENTO.</p> <p>TAMANHO: 24 x 25 cms. MATERIAL: PVC. SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES. ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTO: DIVERSOS</p>	446515	13 PEÇAS	R\$ 40,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

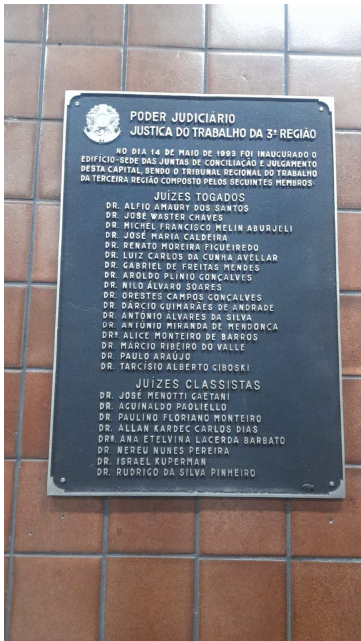
				
9	<p>PLACAS DE INAUGURAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO.</p> <p>TAMANHO: 80 X 60 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: PARAFUSADO NA PAREDE CONFORME FOTO. LOCAL: ANDARES E ENTRADAS INTERNAS DE PRÉDIOS DO TRT. OBSERVAÇÃO: PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, A SERAM INSTALADAS EM NOVOS PRÉDIOS DO TRT-MG. TEXTO: GRAVAÇÃO EM SILK.</p> 	458598	10 PEÇAS	R\$ 1.280,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

10	<p>PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO.</p> <p>MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMANHO: 80 X 60 CMS. ESPESSURA: 6 MM. INCLUIR MARCAS / BRASÕES, CONFORME FOTO.</p> <p>AFIXAÇÃO: PARAFUSADO NA PAREDE CONFORME FOTO.</p> <p>LOCAL: ANDARES E ENTRADAS INTERNAS DE PRÉDIOS DO TRT.</p> <p>OBSERVAÇÃO: PLACAS DE INAUGURAÇÃO, A SERAM INSTALADAS EM NOVOS PRÉDIOS DO TRT-MG.</p> 	458598	4 PEÇA	R\$ 1.395,33
----	---	--------	--------	--------------

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Aviso de Dispensa, prevalecerão as últimas.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. A execução do objeto deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

telefone (31) 99886-0784, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: gestao.log@simaslog.com.br.

- 1.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

## **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Esta Dispensa Eletrônica destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados, pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
- 3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
  - 3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 3.4. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:
  - 3.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 3.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - 3.4.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - 3.4.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
    - 3.4.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.4.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.8. Aplica-se o disposto no item 3.4.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6. Que não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico indicado na folha de rosto deste aviso.

4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao acesso ao sistema eletrônico de compras, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 1.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 5.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 5.2.2. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II deste Aviso), assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, declarar em campo próprio do sistema eletrônico:
  - 5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 5.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 5.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
  - 5.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
  - 5.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 5.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 5.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 5.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **6. FASE DE LANCES**

- 6.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do unitário do item.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, deverá ser de cerca de 3% (três por cento):
- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

- 6.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 7.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 7.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, adequada ao último lance, conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste aviso e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
- 7.3.1.O fornecedor ficará obrigado, quando notificado para tal fim, a apresentar catálogos ou folders dos bens licitados, conforme procedimento descrito no item 4.2 do Termo de Referência (Anexo II deste Aviso).
- 7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1.contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **8. HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, devendo ser apresentados no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.2.1. SICAF;
  - 8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

- 8.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 8.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

### **9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. **O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente**, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

### **10. SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 10.2.1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 10.2.1. Multa pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12, conforme previsão contida nos anexos a este Aviso de Contratação Direta;
  - 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

- 10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.13/32021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 11.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste aviso.
- 11.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso de Contratação Direta).

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

- 12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.13. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
  - 12.13.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 12.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 12.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 12.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;
    - 12.14.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

12.14.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Belo Horizonte, 7 de junho de 2023.

**Ana Rita Gonçalves Lara**  
**Secretária de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 01/2023**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

#### **ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/ 1943;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

### **ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONTRATAÇÃO DIRETA – FORNECIMENTO

(Processo e-PAD n. 4668/2023)


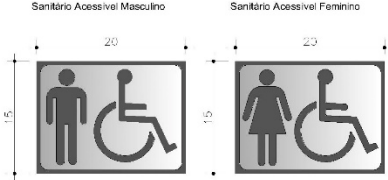
#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de placas de sinalização interna, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<p>PAINÉIS DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E SALAS.</p> <p>MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE.</p> <p>TAMANHO: A4 (+5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da e esta não se prender nas laterais) + 1 cm de cada borda (laterais e base). ESPESSURA: 3 mm.</p> <p>AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DE SETORES E SALAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: PAINEL COM BOLSA PARA INSERIR IMPRESSÃO DE PAPEL A4 QUE IDENTIFIQUE O SETOR OU SALA.</p>	412084	PEÇA	34	R\$ 38,90	R\$ 1.322,60

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

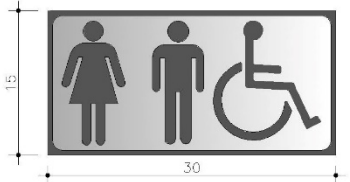


Pregão Eletrônico 01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
2	<p>PLACAS DE INOX BANHEIRO ACESSÍVEL MASCULINO / FEMININO.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 15 X 20 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DOS BANHEIROS. OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p> <p>Sanitário Acessível Masculino      Sanitário Acessível Feminino</p> 	449371	PEÇA	16	R\$ 54,30	R\$ 868,80
3	<p>PLACAS DE INOX BANHEIRO ACESSÍVEL UNISSEX.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 15 X 30 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DOS BANHEIROS. OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p>	449371	PEÇA	4	R\$ 60,75	R\$ 243,00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>Sanitário Acessível Unissex</p> 					
4	<p>PLACAS DE INOX PARA PORTAS. TEXTOS DIVERSOS. MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 40 X 9,8 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: DIVERSOS OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p> 	449371	PEÇA	57	R\$ 63,60	R\$ 3.625,20
5	<p>PLACA DE ALUMÍNIO. TEXTO E ARTE CONFORME FOTO.</p> <p>MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO: 1,21 X 2,21 METROS. ESPESSURA: 0,8 MM. SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAL: OUVIDORIA.</p> 	449371	PEÇA	1	R\$ 1.566,46	R\$ 1.566,46
6	PLACAS QUADRADAS DE PVC PARA	446515	PEÇA	173	R\$ 22,00	R\$ 3.806,00


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>ESTACIONAMENTO.</p> <p>TAMANHO: 20 x 20 cms. MATERIAL: PVC. SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES. ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTOS: DIVERSOS</p> 					
7	<p>PLACAS RETANGULARES DE PVC PARA ESTACIONAMENTO</p> <p>TAMANHO: 12 x 25 cms. MATERIAL: PVC. SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES. ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTO: DIVERSOS</p> 	446515	PEÇA	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
8	<p>PLACAS RETANGULARES DE PVC PARA ESTACIONAMENTO.</p> <p>TAMANHO: 24 x 25 cms. MATERIAL: PVC. SILKADAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES.</p>	446515	PEÇA	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

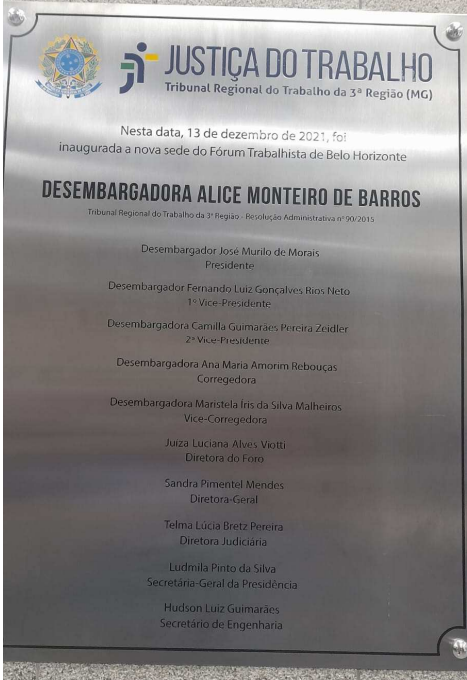
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDID A	QUAN TIDA DE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTO: DIVERSOS</p> 					
9	<p>PLACAS DE INAUGURAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO.</p> <p>TAMANHO: 80 X 60 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: PARAFUSADO NA PAREDE CONFORME FOTO. LOCAL: ANDARES E ENTRADAS INTERNAS DE PRÉDIOS DO TRT. OBSERVAÇÃO: PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, A SERAM INSTALADAS EM NOVOS PRÉDIOS DO TRT-MG. TEXTO: GRAVAÇÃO EM SILK.</p>	458598	PEÇA	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

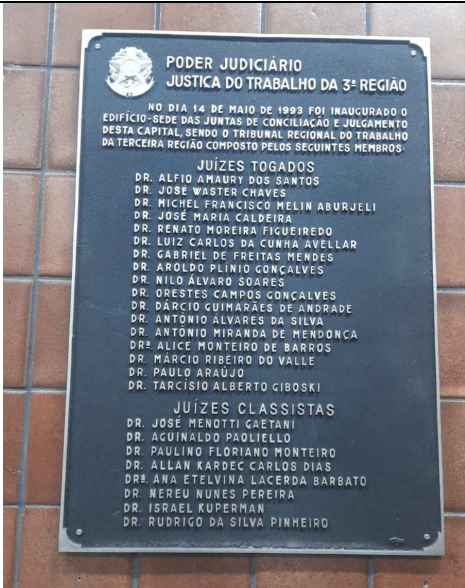
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
10	<p>PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO.</p> <p>MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMANHO: 80 X 60 CMS. ESPESSURA: 6 MM. INCLUIR MARCAS / BRASÕES, CONFORME FOTO. AFIXAÇÃO: PARAFUSADO NA PAREDE CONFORME FOTO. LOCAL: ANDARES E ENTRADAS INTERNAS DE PRÉDIOS DO TRT. OBSERVAÇÃO: PLACAS DE INAUGURAÇÃO, A SERAM INSTALADAS EM NOVOS PRÉDIOS DO TRT-MG.</p>	458598	PEÇA	4	R\$ 1.395,33	R\$ 5.581,32



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						

- 1.2. Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4. Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.
- 1.5. A SML realizou pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e sítios eletrônicos privados, mas não obteve êxito em virtude da especificidade do objeto em quase todos os itens. As placas e painéis possuem tamanhos, espessuras, quantidades e materiais específicos, não sendo possível encontrar nenhum objeto idêntico ou mesmo próximo que pudesse ser referência de valor aos itens deste termo de referência. Exceção feita para o item 1, que é um produto comum encontrado em sítios de internet, e item 9, que teve um preço encontrado em pesquisas realizadas em sítios eletrônicos com as especificações desejadas. Sendo assim, a solução foi coletar orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, observando os dispositivos do art. 5, §2º da Instrução Normativa nº 73/2020.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

- 1.6. A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de referência.
- 1.7. Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 1 deste Termo de Referência.
- 1.8. [Suprimido na elaboração do aviso de dispensa].
- 1.9. [Suprimido na elaboração do aviso de dispensa].
- 1.10. [Suprimido na elaboração do aviso de dispensa].

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho possui demanda constante de comunicação visual para identificação, sinalização e informação aos usuários das unidades organizacionais, tanto em imóveis novos quanto em imóveis já ocupados.

A comunicação visual é peça fundamental para adequada utilização dos espaços físicos pelos servidores, magistrados e jurisdicionados, indicando e identificando acessos, circulações, ambientes, equipamentos, entre outros.

Em meados de janeiro/23, a Diretoria de Administração informou que as obras do imóvel do TRT3 localizado na Rua Guaicurus Q20 serão concluídas em março de 2023 e que a Secretaria de Material e Logística deveria iniciar as ações no sentido de realizar **a sinalização interna do espaço**, seguindo o levantamento elaborado pela Secretaria de Engenharia. Foi definido pela Alta Administração que o prédio abrigará a Escola Judicial, com biblioteca, salas de treinamento, auditório para mais de 100 pessoas, estacionamento em 3 níveis, gabinete e todas as seções administrativas da SEJ.

Além de toda a sinalização do novo prédio Q20, com inauguração próxima, foram demandadas também pela SENG a sinalização interna nos novos prédios de Patos de Minas e de Manhuaçu. Ressalta-se que estes três prédios não possuirão sinalização externa, neste momento, por dificuldades de adaptação na fachada ou restrições da PBH quanto ao tombamento histórico.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

O quantitativo a ser adquirido de cada item baseia-se em levantamento realizado pela Engenharia do TRT-MG, conforme documento anexo a este Termo de Referência, que identificou os locais que possuem necessidade de identificação visual. Foram analisados os espaços para identificação visual necessária e previsão de produção de placas de inauguração dos prédios e novos espaços.

Sobre este quantitativo enviado pela SENG, foram subtraídas as quantidades que a Secretaria de Material e Logística tem em estoque para cada modelo de placa, material este adquirido na licitação realizada em 2021 de mesmo objeto, que já previa a inauguração desses novos espaços. O material em estoque permitirá já atender de imediato parte da necessidade de sinalização dos prédios a serem inaugurados e o quantitativo a ser adquirido prevê para contemplar toda a demanda.

Foi mantido para esta proposição o objetivo específico de estipular uma sinalização eficiente para o Tribunal, mantendo os padrões já existentes, sem contudo usurpar a competência da SECOM de produzir as artes das placas e letreiros, nas medidas e materiais já adotados no TRT-MG. O trabalho realizado foi apenas de identificar, contabilizar e manter padrão de sinalização.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de placas de sinalização interna, contendo as especificações presentes no item 1.1 deste documento.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Da Sustentabilidade:**

4.1. Não foram encontrados no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021 critérios de sustentabilidade aplicáveis especificamente às placas, entretanto, utilizamos com diretrizes aplicáveis os itens abaixo, presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição:

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010); (...)

i) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

#### **Da exigência de amostra:**

4.2. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar catálogos ou folders dos bens licitados, para conferência das especificações dos produtos.

4.3. Não serão exigidas amostras dos itens.

#### **Da Subcontratação:**

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **Participação de Cooperativas**

4.5. Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.5.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.5.4. o objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

#### **Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio**

4.6. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

#### Da Garantia da contratação:

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de fornecimento, sem prestação de serviços e obrigações acessórias futuras.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Das Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99886-0784, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: [gestao.log@simaslog.com.br](mailto:gestao.log@simaslog.com.br).

5.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4. O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.5. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

5.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

5.12. No caso dos itens 9 e 10, referentes às placas de inauguração, deverão estar incluídos nas propostas também os custos de instalação. Os prazos de entrega já incluem a instalação.

#### **Da Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

6.5. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Da Liquidação e do Pagamento**

7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

7.10. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.11. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.12. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

- 7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.19. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

7.23. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.24. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do item, observados os valores unitários e total estimados.

9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de cerca de 3% do valor total estimado do item, conforme abaixo:

- a) Item 01: R\$40,00
- b) Item 02: R\$30,00
- c) Item 03: R\$10,00
- d) Item 04: R\$100,00
- e) Item 05: R\$50,00
- f) Item 06: R\$10,00
- g) Item 07: R\$10,00
- h) Item 08: R\$10,00
- i) Item 09: R\$300,00
- j) Item 10: R\$150,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

9.3. O modo de disputa será aberto.

9.4. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SML entende que a habilitação econômica-financeira poderá ser dispensada em razão da natureza do objeto e do valor total da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

#### **Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

9.5. Todos os itens serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP na dispensa eletrônica.

### **10. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.541,38 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**, conforme soma dos valores de cada item presente no item 1.1 e tabela de pesquisa de preços presente em documento anexo.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

### **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

11.1.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

11.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

11.1.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

11.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

11.2.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

### **12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

12.1. A contratação proposta não integrou o Plano de Contratações Anual de 2023 deste Tribunal, pois a demanda partiu da Administração no mês de fev/23. Será solicitada inclusão no PAA2023 da SEML para a ASPCE.

### **13. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

13.1. A contratação proposta está alinhada a Perspectiva Processos internos: “OE6 – Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

**CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA**  
**SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Disponível nos sítios <http://www.trt3.jus.br/> e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

**ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****PLANILHA DE COTAÇÃO**


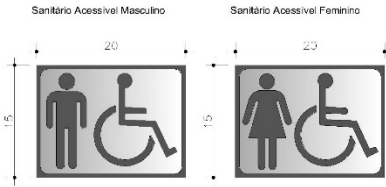
Processo : \_\_\_\_\_

Dispensa Eletônica: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDAD E DE MEDIDA</b>	<b>QUAN TIDA DE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
<b>1</b>	<p>PAINÉIS DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E SALAS.</p> <p>MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE.</p> <p>TAMANHO: A4 (+5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da e esta não se prender nas laterais) + 1 cm de cada borda (laterais e base). ESPESSURA: 3 mm.</p> <p>AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DE SETORES E SALAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: PAINEL COM BOLSA PARA INSERIR IMPRESSÃO DE PAPEL A4 QUE IDENTIFIQUE O SETOR OU SALA.</p>	PEÇA	34	R\$	R\$

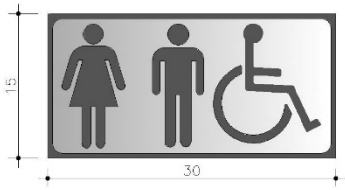


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
					
2	<p>PLACAS DE INOX BANHEIRO ACESSÍVEL MASCULINO / FEMININO.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 15 X 20 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DOS BANHEIROS. OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p> <p>Sanitário Acessível Masculino      Sanitário Acessível Feminino</p> 	PEÇA	16	R\$	R\$
3	<p>PLACAS DE INOX BANHEIRO ACESSÍVEL UNISSEX.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 15 X 30 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: COLADA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. LOCAL: PORTAS DOS BANHEIROS. OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p>	PEÇA	4	R\$	R\$

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>Sanitário Acessível Unissex</p> 				
4	<p>PLACAS DE INOX PARA PORTAS. TEXTOS DIVERSOS.</p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. TAMANHO: 40 X 9,8 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: DIVERSOS OBSERVAÇÃO: TEXTO IMPRESSO EM SILK SCREEN.</p> 	PEÇA	57	R\$	R\$
5	<p>PLACA DE ALUMÍNIO. TEXTO E ARTE CONFORME FOTO.</p> <p>MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO: 1,21 X 2,21 METROS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAL: OUVIDORIA.</p> 	PEÇA	1	R\$	R\$
6	<p>PLACAS QUADRADAS DE PVC PARA ESTACIONAMENTO.</p> <p>TAMANHO: 20 x 20 cms.</p>	PEÇA	173	R\$	R\$


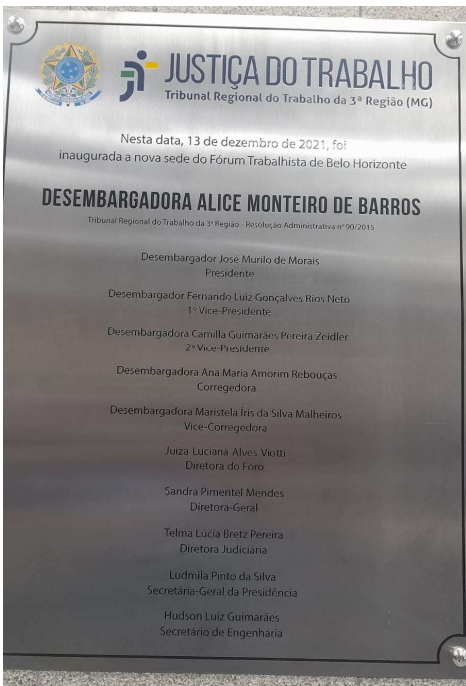
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>MATERIAL: PVC. SILKADAS EM 4 CORES. ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTOS: DIVERSOS</p> 				
7	<p>PLACAS RETANGULARES DE PVC PARA ESTACIONAMENTO</p> <p>TAMANHO: 12 x 25 cms. MATERIAL: PVC. SILKADAS EM 4 CORES. ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTO: DIVERSOS</p> 	PEÇA	8	R\$	R\$
8	<p>PLACAS RETANGULARES DE PVC PARA ESTACIONAMENTO.</p> <p>TAMANHO: 24 x 25 cms. MATERIAL: PVC. SILKADAS EM 4 CORES. ESPESSURA: 2 MM. AFIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA-FACE DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAIS: ESTACIONAMENTOS. TEXTO: DIVERSOS</p>	PEÇA	13	R\$	R\$

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2023

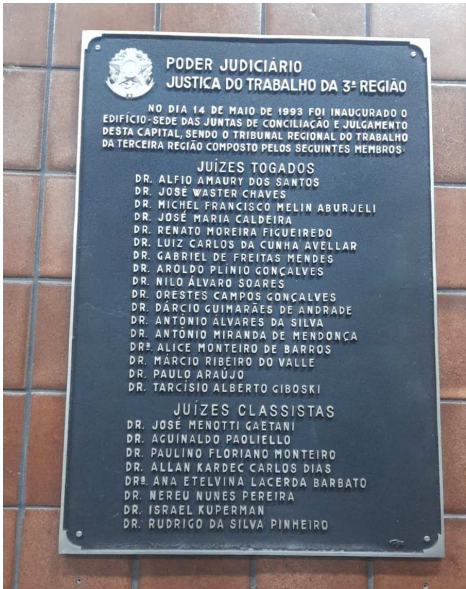
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
					
9	<p>PLACAS DE INAUGURAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO.</p> <p>TAMANHO: 80 X 60 CMS. ESPESSURA: 0,8 MM. AFIXAÇÃO: PARAFUSADO NA PAREDE CONFORME FOTO. LOCAL: ANDARES E ENTRADAS INTERNAS DE PRÉDIOS DO TRT. OBSERVAÇÃO: PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, A SERAM INSTALADAS EM NOVOS PRÉDIOS DO TRT-MG. TEXTO: GRAVAÇÃO EM SILK. NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR.</p> 	PEÇA	10	R\$	R\$
10	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	PEÇA	4	R\$	R\$



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMANHO: 80 X 60 CMS. ESPESSURA: 6 MM. INCLUIR MARCAS / BRASÕES, CONFORME FOTO. AFIXAÇÃO: PARAFUSADO NA PAREDE CONFORME FOTO. LOCAL: ANDARES E ENTRADAS INTERNAS DE PRÉDIOS DO TRT. OBSERVAÇÃO: PLACAS DE INAUGURAÇÃO, A SERAM INSTALADAS EM NOVOS PRÉDIOS DO TRT-MG. NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR.</p> 				

Prazo Validade Proposta

**DADOS DA EMPRESA**

**DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO**

Razão Social

Nome



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2023

CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a)** Os fornecedores deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o fornecedor mais bem classificado deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.